



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Câmara Municipal do Rio Grande

PROCESSO N.º 64.186

06 / 02 / 1997.

REQUERIMENTO

COPIADO
DO
ORIGINAL

Exmo. Sr. Presidente

			ATA N.º
EXPEDIENTE	_____	199	
ACEITO EM	_____	199	
APROVADO EM	_____	199	
REJEITADO Em	_____	199	
ARQUIVO	)		

O(s) VEREADOR(ES) abaixo-assinado(s) requer(em) a V. Exma., após ouvida a Casa, seja encaminhada a consideração das Comissões Técnicas o seguinte.

Projeto de Decreto Legislativo

Concede o Título de cidadão Riograndino ao Rev. Belmar Alves Clarindo.

Artigo 1º - É concedido o Título de Cidadão Riograndino ao Rev. Belmar A Clarindo.

Artigo 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de Fevereiro de 1997

Verº. Dante Lazzarini - PMB

Líder da Bancada.

VISTO

Presidente



Igreja do Evangelho Quadrangular

Cruzada Nacional de Evangelização

Entidade de Utilidade Pública Lei Municipal 4 239 de 27/11/87
Rua Visconde do Rio Branco, 221 - Bairro Cidade Nova - Cx. Postal 464
Fone (0532) 32-5211 - CEP 96.211-010 - Rio Grande - RS
Adm. Rev. Edot. Belmar Alves Clarindo

*PEQUENA BIOGRAFIA DO REV. BELMAR ALVES CLARINDO

NASCIMENTO: 18.07.1944 em Três Lagoas-MS., onde residiu até aos onze anos, após foi para Bauru-SP.

FILIAÇÃO: ADOLPHO CLARINDO e FIDELCINA OLIVEIRA CLARINDO.

PROFISSÃO: Marceineiro

CASAMENTO: Casou no dia 23 de Janeiro 1.965, com Olga Barbosa / Clarindo, na cidade de Bauru-SP.

FILHAS: Cláudia, Cleonice e Claudete.

CONVERSÃO: Em 1.958 na cidade de Bauru-SP., pastorado do Rev. Orlando Galzo. Batismo nas águas: 18 de Fevereiro de 1.961, com os pastores, Rev. Jessé Vereira Toledo e Harold E. Williams; e batizado com o Espírito Santo no ano de 1959, na mesma cidade.

GRAU DE ESCOLARIDADE: 2º grau incompleto, cursou o Instituto Bíblico Quadrangular.

SEPARADO PARA O MINISTÉRIO: No dia 07 de Setembro de 1966, como Obreiro Licenciado da Igreja do Evangelho Quadrangular, pelo Superintendente Regional, Rev. Jayme Paliarin, começou a trabalhar como auxiliar do Pr. Mário de Oliveira, fundando a igreja em / Assis-SP., no mesmo ano.

Em 1967- Assumiu o trabalho como pastor titular por seis meses em Osvaldo Cruz-SP.

Julho/1967-Foi para Uruguaiana com o Missionário Mário de Oliveira, para fundar a igreja, ficando até o dia 24 de Março de 1968, entregando o pastorado para o Rev. Eurípedes Batista.

Abril /1968-Novamente com o Missionário Mário de Oliveira, foi para Pelotas-RS., fundando a igreja, permanecendo até Junho do mesmo ano. E no dia 21 de Junho de 1968, assumiu o pastorado da igreja em Rio Grande-RS., recebendo-a de seu fundador Rev. Luiz Carlos Pinto,

Ainda esteve em Alegrete-RS. reativando o trabalho da igreja, participou da fundação da igreja em Porto Alegre-RS. (1967), como auxiliar do Missionário Mário de Oliveira; fundou a igrejas nas seguintes cidade e distritos: Camaquã, São José do Norte em 1969, Santa V. Palmar, Santa Isabel, Taim, 1970, Arroio Grande, Canguçu, Herval do Sul em 1972; Balneário Cassino, V. Quinta, Povo Novo, Quitéria e / ilhas.

DIRETOR DO CAMPO MISSIONÁRIO DO RIO GRANDE-PELOTAS, foi nomeado em 1969, pelo Secretário Executivo Rev. Dr. Euclides Raimundo Tavares, logo em seguida passava para Região e recebeu a nomeação como: / SUPERINTENDENTE REGIONAL.



Igreja do Evangelho Quadrangular

Cruzada Nacional de Evangelização

Entidade de Utilidade Pública Lei Municipal 4 239 de 27/11/87
 Rua Visconde do Rio Branco, 221 - Bairro Cidade Nova - Cx. Postal 464
 Fone (0532) 32-5211 - CEP 96.211-010 - Rio Grande - RS
 Adm. Rev. Edot. Belmar Aloes Clatindo

... continuação folha nº01

CARGOS RECEBIDOS:

Março /1983, foi nomeado, na Convenção Nacional, como Vogal do Conselho Nacional de Diretores-SP., onde permaneceu por seis anos.

Em 1987- foi nomeado como integrante da Comissão de Ética Permanente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Conselho Nacional de Diretores.

Também presidente de várias Convenções Estaduais de nosso Estado.

EVENTOS EM RIO GRANDE- trouxe para a nossa cidade, a Convenção Estadual de 1988, a Convenção Estadual de 1992 no Balneário do Cassino-SAC.; o Congresso Nacional dos Grupos Missionários de Homens em Novembro /1993. O Congresso Estadual dos Grupos Missionários de Senhoras Maio/1993. Para uma divulgação melhor de nossa cidade.

Em tempo: Realizamos congressos: da Escola Bíblica Dominical; e neste ano foi realizado o Congresso dos Adolescentes, todos a nível Estadual.

AQUISIÇÃO DE PATRIMÔNIO P/ A IGREJA: (terrenos)

Em Rio Grande- B.Cidade-nova,(2), Vila Leônidas(2), V.S.Miguel, / V.S.João, B.Fátima(2), P.C.Branco, V.Sta.Rosa, V.Quinta(doado), D. Petrolina, B.Hidráulica, Povo Novo(2). Total de 15(quinze)terrenos

CONSTRUÇÕES:

Templos: 8(oito)de alvenaria, um Núcleo Social de Ensinos, Casa pastoral, salão de alvenaria, Capelas de madeira, e outros.

LÁUREAS RECEBIDAS:

LÁUREA CRUZ DA IGUALDADE, LIBERDADE, FRATERNIDADE, NO GRAU DE COMENDADOR, DA ORDEM INTERNACIONAL DOS JORNALISTAS-SUPREMO CONSELHO INTERNACIONAL-BRASIL, em 26 de Outubro de 1984.

LÁUREA DE MÉRITO " COMUNICAÇÃO SOCIAL", NO GRAU DE CAVALHEIRO COMENDADOR, DA ORDEM INTERNACIONAL DOS JORNALISTAS-SUPREMO CONSELHO INTERNACIONAL-BRASIL, em 27 de Setembro de 1985.

JUBILEU DE PRATA- 25 ANOS DE MINISTRO CONSAGRADO, RECEBIDA DO / CONSELHO NACIONAL DE DIRETORES, DA IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR, em 18 de ABRIL de 1.994.

continua folha nº03.



Igreja do Evangelho Quadrangular

Cruzada Nacional de Evangelização

Entidade de Utilidade Pública Lei Municipal 4 239 de 27/11/87
Rua Visconde do Rio Branco, 221 - Bairro Cidade Nova - Cx. Postal 464
Fone (0532) 32-5211 - CEP 96.211-010 - Rio Grande - RS
Adm. Rev. Edor. Belmar Alves Clarindo

...continuação folha nº02

E nestes 28 anos de ministério em Rio Grande-RS., que completo no dia 21 de Junho de 1.996, tenho certeza de que foi / chamado por Deus tendo uma base, bagagens de largas experiências, também outras realizações de trabalhos não relacionadas. E este ministério continua desempenhado com muito amor, para a recuperação moral e espiritual do homem e da mulher e de toda a nossa comunidade que precisa do conhecimento da / Verdade que é Jesus!

" SOU MATOGROSSENSE DE NASCENÇA,
PAULISTA DE CRIAÇÃO,
E GAÚCHO DE CORAÇÃO! "

REV BELMAR ALVES CLARINDO

RIO GRANDE, 21.06.96.



ORDEN INTERNACIONAL DOS JORNALISTAS
SUPREMO CONSELHO INTERNACIONAL
Sede Internacional - Brasília, DF
Sede Nacional - Rio de Janeiro
- BRASIL -



O Presidente do Supremo Conselho Internacional da Ordem dos Jornalistas, entidade de âmbito internacional, de caráter científico, cultural e social, cumprindo o disposto do artigo 2.º Letras A e B, combinado com o artigo 41 parágrafo 5.º, do diploma legal, registrado como personalidade jurídica, sob P.º 4034, de acordo com a Lei Federal n.º 6015 de 31 de dezembro de 1973, outorga a Lâurea de Mérito "COMUNICAÇÃO SOCIAL", no grau de **CAVALHEIRO COMENDADOR** a

Artemar Alves Clarindo

com todas as honras, direitos e privilégios inerentes ao título, pelos relevantes serviços prestados à causa da fraternidade humana, na defesa da paz, da cultura, da ciência, e a preservação da honra e dignidade da família.

O presente diploma fica inscrito no livro **02** fls. **04 v** de registro das Lâureas da Ordem Internacional dos Jornalistas sob n.º **354**

Rio de Janeiro, **27** de

Setembro

de 19 **85**.

Presidente do Supremo
Conselho Internacional

Grão Mestre Nacional
Brasil

Delegado Estadual
Regional



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

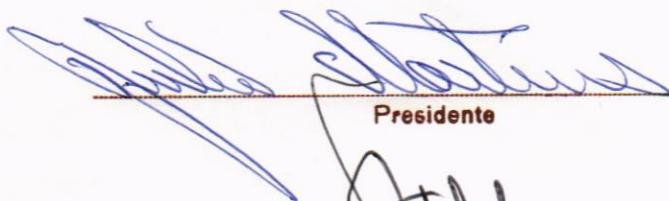
PARECER

PROCESSO N.º 64.186

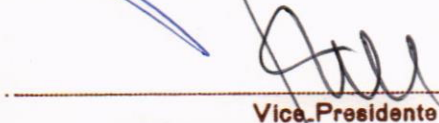
Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo
acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 199 7



Presidente



Vice-Presidente



Secretário



Membro



Membro



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 084
DE 06 DE MAIO DE 1998.**

Concede o título de Cidadão Rio-grandino ao Reverendo Belmar Alves Clarindo.

Vereador Onedir Dias Lilja, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 20, combinado com o Artigo 37, da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - É concedido o Título de Cidadão Rio-grandino ao Reverendo Belmar Alves Clarindo.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal do Rio Grande, 06 de maio de 1998.

**Ver. Onedir Dias Lilja
Presidente**



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. n.º 760/98
Processo n.º 64.186

Rio Grande, 07 de maio de 1998.

Prezado Senhor,

Honra-nos cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, com enorme satisfação dar-lhe conhecimento que esta Casa Legislativa, por propositura do Vereador Dante Lazzarini e aprovada pelos Edis que integram esse Poder, concedeu-lhe o Título de Cidadão Rio-grandino.

No momento que lhe damos ciência, na condição de Presidente da mais Antiga Casa Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, queremos lhe antecipar os cumprimentos pela justa e merecida honraria, buscando assim, demonstrar nossos agradecimentos e o reconhecimento de sua dedicação com o povo rio-grandino, fruto da longa vivência.

Estamos, ainda, na oportunidade, anexando o Decreto Legislativo n.º 084 de 06 de maio do corrente ano que oficializa o ato, e ao mesmo tempo que registramos nosso convite para que, em data e horário que melhor lhe aprouver, compareça a esta Casa Legislativa, a fim de que, pessoalmente, possamos lhe entregar o Diploma de Cidadão Rio-grandino, que Vossa Senhoria fez por justiça merecer.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. Onedir Dias Lilja
Presidente

Ilmo. Sr.
Belmar Alves Clarindo
Rua Visconde do Rio Branco, n.º 221
Bairro Cidade Nova
Nesta